Comissão de Fiscalização das Obrigações Regulamentares e Acompanhamento dos Desfiles

PROPOSIÇÃO DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no Artigo 12º do Regulamento de Avaliação do Concurso dos Desfiles do Carnaval do Mindelo, esta comissão propõe as penalidades previstas no Artigo 20º do mesmo regulamento, a serem aplicadas a juízo do Presidente da Direção do Carnaval 2023.

Conforme as obrigações dos grupos e demais recomendações expressas no referido artigo, a comissão apresenta abaixo as penalizações referentes aos grupos carnavalescos oficiais participantes do desfile.

Ao **Grupo Recreativo Flores do Mindelo** foi aplicada, de acordo com o quadro de penalizações anexo, uma penalização total de **2,4 pontos** (dois vírgula quatro pontos), referentes a infração dos incisos III, IV e VII:

- Inciso III: O grupo carnavalesco incluiu duas pessoas n\u00e3o identificadas no apoio ao trio el\u00e9trico;
- Inciso IV: O grupo carnavalesco apresentou figurantes, aparentemente, com menos de 10 anos;
- Inciso VII: O grupo carnavalesco apresentou uma publicidade da Super Som no trio elétrico.

Ao **Grupo Recreativo Estrela do Mar** foi aplicada, de acordo com o quadro de penalizações anexo, uma penalização total de **2,4 pontos** (dois vírgula quatro pontos), referentes a infração dos incisos III, IV e VIII:

 Inciso III: O grupo carnavalesco incluiu uma pessoa n\u00e3o identificadas no apoio ao trio el\u00e9trico;

- Inciso IV: O grupo carnavalesco apresentou figurantes, aparentemente, com menos de 10 anos;
- Inciso VIII: O grupo carnavalesco n\u00e3o se apresentou na hora indicada.

A Associação Recreativa Cultural e Desportiva Cruzeiros do Norte foi aplicada, de acordo com o quadro de penalizações anexo, uma penalização total de 2,2 pontos (dois vírgula dois pontos), referentes a infração dos incisos IV e VII:

- Inciso IV: O grupo carnavalesco apresentou figurantes, aparentemente, com menos de 10 anos;
- Inciso VII: O grupo carnavalesco apresentou uma publicidade da Armindo Silva no trio elétrico.

Ao **Grémio Recreativo Escola de Samba Monte Sossego** foi aplicada, de acordo com o quadro de penalizações anexo, uma penalização total de **0,2 pontos** (zero vírgula dois pontos), referentes a infração dos incisos IV:

Inciso IV: O grupo carnavalesco apresentou figurantes, aparentemente, com menos de 10 anos.

Nota-se que foi entregue, anteriormente, a Direção do Carnaval, uma ata de visita aos estaleiros dos grupos oficiais, na qual constam as dimensões dos carros alegóricos a fim de serem aplicadas as devidas penalizações.

Câmara Municipal de São Vicente, 22 de fevereiro de 2023

P´la Comissão de Fiscalização das Obrigações Regulamentares

Hélida Filomena Brito dos Santos

Luís Daniel Delgado Lima

Hélida Santos

Raquel Évora Sousa Roquel Sousa Tiago Fortes da Silva Ramos

	aída: 18 horas e 30 mi es/Recomendações	Penalidade	Observação
Inciso I (Art. 20)	Desfilar com no mínimo 40 ritmistas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação
Inciso II (Art. 20)	Desfilar com no mínimo 2 e no máximo 4 carros alegóricos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação
Inciso III (Art. 20)	Não incluir pessoas não fantasiadas ou não identificadas.	0,2 pontos	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação
Inciso IV (Art. 20)	Não apresentar figurantes com menos de 10 anos e destaques com menos de 16 anos.	0,2 pontos	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação
Inciso V (Art. 20)	Dar lugar ao grupo seguinte caso estejam impedidos de sair.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação
Inciso VI (Art. 20)	Não proceder à dispersão do carro alegórico, em caso de avaria ou falha téc	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação
Inciso VII (Art. 20)	Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de publicidade.	2 pontos	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
Inciso VIII (Art. 20)	Iniciar o desfile na hora indicada.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IX (Art. 20)	Apresentar-se carros alegóricos de acordo dimensões indicadas.	0,5 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
O tempo de passagem do desfile de cada Grupo na Rua de Lisboa deverá ser de 30 à 40 minutos.			O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
O tempo de dispersão dos carros alegóricos após o término do desfile de cada Grupo é de, no máximo, 30 minutos.			O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.

Obrigaçõ	es/Recomendações	Penalidade	Observação
Inciso I (Art. 20)	Desfilar com no mínimo 40 ritmistas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação
Inciso II (Art. 20)	Desfilar com no mínimo 2 e no máximo 4 carros alegóricos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação
Inciso III (Art. 20)	Não incluir pessoas não fantasiadas ou não identificadas.	0,2 pontos	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação
Inciso IV (Art. 20)	Não apresentar figurantes com menos de 10 anos e destaques com menos de 16 anos.	0,2 pontos	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
Inciso V (Art. 20)	Dar lugar ao grupo seguinte caso estejam impedidos de sair.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VI (Art. 20)	Não proceder à dispersão do carro alegórico, em caso de avaria ou falha téc	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VII (Art. 20)	Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de publicidade.	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VIII (Art. 20)	Iniciar o desfile na hora indicada.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
Inciso IX (Art. 20)	Apresentar-se carros alegóricos de acordo dimensões indicadas.	0,5 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
de cada Gr	e passagem do desfile upo na Rua de Lisboa de 30 à 40 minutos.		O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
alegóricos	e dispersão dos carros após o término do cada Grupo é de, no minutos.		O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.

FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS DESFILE

Associação Recreativa Cultural e Desportiva Cruzeiros do Norte Concentração: Avenida Marginal.
Hora de saída: 19 horas e 30 minutos.

Obrigaçõ	es/Recomendações	Penalidade	Observação
Inciso I (Art. 20)	Desfilar com no mínimo 40 ritmistas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso II (Art. 20)	Desfilar com no mínimo 2 e no máximo 4 carros alegóricos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso III (Art. 20)	Não incluir pessoas não fantasiadas ou não identificadas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IV (Art. 20)	Não apresentar figurantes com menos de 10 anos e destaques com menos de 16 anos.	0,2 pontos	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
Inciso V (Art. 20)	Dar lugar ao grupo seguinte caso estejam impedidos de sair.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VI (Art. 20)	Não proceder à dispersão do carro alegórico, em caso de avaria ou falha téc	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VII (Art. 20)	Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de publicidade.	2 pontos	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
Inciso VIII (Art. 20)	Iniciar o desfile na hora indicada.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IX (Art. 20)	Apresentar-se carros alegóricos de acordo dimensões indicadas.	0,5 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
de cada Gr	e passagem do desfile rupo na Rua de Lisboa de 30 à 40 minutos.		O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
O tempo de dispersão dos carros alegóricos após o término do desfile de cada Grupo é de, no máximo, 30 minutos.			O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.

FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS DESFILE

Grémio Recreativo Escola de Samba Monte Sossego Concentração: Avenida da República.

Hora de saída: 20 horas (tolerância de até 15 minutos).

Obrigaçõ	es/Recomendações	Penalidade	Observação
Inciso I (Art. 20)	Desfilar com no mínimo 40 ritmistas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso II (Art. 20)	Desfilar com no mínimo 2 e no máximo 4 carros alegóricos.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso III (Art. 20)	Não incluir pessoas não fantasiadas ou não identificadas.	0,2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IV (Art. 20)	Não apresentar figurantes com menos de 10 anos e destaques com menos de 16 anos.	0,2 pontos	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
Inciso V (Art. 20)	Dar lugar ao grupo seguinte caso estejam impedidos de sair.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VI (Art. 20)	Não proceder à dispersão do carro alegórico, em caso de avaria ou falha téc	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VII (Art. 20)	Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de publicidade.	2 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso VIII (Art. 20)	Iniciar o desfile na hora indicada.	1 pto até 15' 2ptos até 30'	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
Inciso IX (Art. 20)	Apresentar-se carros alegóricos de acordo dimensões indicadas.	0,5 pontos	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.
O tempo de passagem do desfile de cada Grupo na Rua de Lisboa deverá ser de 30 à 40 minutos.		-	O grupo infringiu esta obrigação/recomendação.
O tempo de dispersão dos carros alegóricos após o término do desfile de cada Grupo é de, no máximo, 30 minutos.		•	O grupo cumpriu esta obrigação/recomendação.